

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – PMB

Processo Administrativo nº: 005.2025.01 – PMB

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço em razão do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a Reforma e adequação dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

Decisão: Autorizada a contratação do objeto por Adesão a Ata de Registro de Preço.

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, do município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda contendo justificativa da necessidade da solução, bem com as suas quantidades e especificações e que há compatibilidade da demanda com a ata de registro de preço a ser aderida.

CONSIDERANDO o que Estudo Técnico Preliminar apresenta os elementos descritos no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que O valor registrado é compatível com o praticado no mercado, obtido pelo Órgão Técnico na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços emitido pelo Departamento de Compras em 03 /01/2025.

CONSIDERANDO que o Setor de Contabilidade, através do Despacho de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO o § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o artigo 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que possibilita a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, entende-se por entidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Folha nº: 560
Rubrica: R

não participantes é órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, o que garante economicidade e agilidade nos processos de aquisições e contratações.;

CONSIDERANDO a aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor à Adesão a Ata de Registro de Preço; e

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

R E S O L V E :

- I. AUTORIZAR** que seja promovida a Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pela União nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. AUTORIZAR** a realização da despesa no valor total de R\$2.620.154,73 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
- III. DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa INOVE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 2.620.154,73 dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos);
- IV. DESIGNAR** em atendimento artigo 117 da Lei nº 14.113/2021, Adriana Rodrigues dos Santos, CPF: 037.458.793.09, e Daniele Moraes -CPF 042.896.853-82 como fiscais titular e substituto, respectivamente, para acompanhamento do ajuste que se originar deste processo.
- V. DETERMINAR** ao setor competente o impulso do procedimento para sejam adotadas as medidas cabíveis para a assinatura do Contrato.

Barreirinhas (MA), 28 de janeiro de 2025



Rodrigo Vale Vasconcelos

Secretário Municipal De Administração

Portaria 019/2025

